



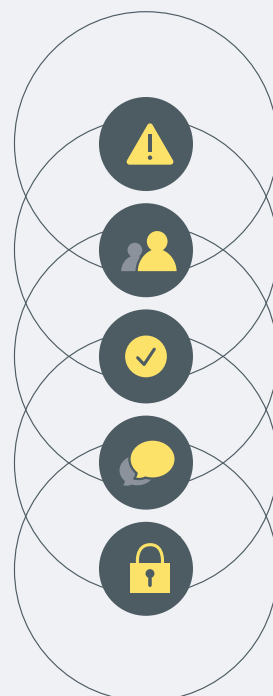
# Q&A

# COMPLIANCE

nas áreas aparentemente  
**não reguladas** - a propósito  
do **artigo 11.º do Código Penal**

orador

**Pedro Duro**  
Advogado





conferência on-line

# COMPLIANCE

nas áreas aparentemente  
**não reguladas - a propósito**  
do **artigo 11.º do Código Penal**

**03.JUL** | 15h00

CONFERÊNCIA  
GRATUITA

orador

**Pedro Duro**

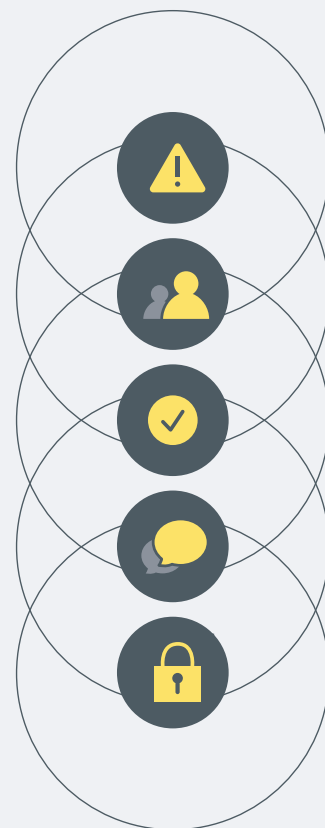
Advogado

## destinatários

Advogados  
Advogados Estagiários

## inscrições

[crlisboa.org](http://crlisboa.org)





conferência on-line

# O COMPLIANCE NAS ÁREAS APARENTEMENTE NÃO REGULADAS – a propósito do artigo 11.º do Código Penal



conferência on-line

## COMPLIANCE

nas áreas aparentemente não reguladas - a propósito do artigo 11.º do Código Penal

**03.JUL** | 15h00

**organização**

- ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DE LISBOA
- ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES
- ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
- ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DE EVORA
- ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DE FARO

VEJA NO YOUTUBE

<https://www.youtube.com/watch?v=Pz590xEe54>

# DIPLOMAS\*

## **DECRETO-LEI N.º 47344**

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

Código Civil

<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34509075/view>

## **DECRETO-LEI N.º 433/82**

Diário da República n.º 249/1982, Série I de 1982-10-27

Institui o Ilícito de mera ordenação social e respectivo processo

[https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34484875/view?p\\_p\\_state=maximized](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34484875/view?p_p_state=maximized)

## **DECRETO-LEI N.º 48/95**

Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15

Código Penal

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230200/indice>

## **LEI N.º 145/2015**

Diário da República n.º 176/2015, Série I de 2015-09-09

Estatuto da Ordem dos Advogados

[https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/105332944/view?p\\_p\\_state=maximized](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/105332944/view?p_p_state=maximized)

---

\* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt>.



# QUESTÕES\*

<https://www.youtube.com/watch?v=Pz590xhEe54>

## QUESTÃO 1

*“Parece-me que esta questão do compliance e da responsabilidade criminal das pessoas coletivas começa sempre por ser uma responsabilidade pessoal. Ou seja, não há responsabilidade criminal destas pessoas coletivas. Como é que nós conseguimos, e imagine que neste tipo de situações, apesar desta responsabilidade começar por ser pessoal, como é que na perspetiva do advogado se consegue afastar a responsabilidade da pessoa coletiva? Tendo o processo a correr o que o Senhor Doutor acha que é relevante carrear para o processo para demonstrar ou afastar efetivamente essa responsabilidade?”*

RESPOSTA

**56:45 a 1:05:01**

<https://www.youtube.com/watch?v=Pz590xhEe54#t=56m45s>

## QUESTÃO 2

*“Dizem que o nosso tecido empresarial é sobretudo constituído por pequenas e médias empresas ou por micro e pequenas / médias empresas, mas uma das questões que achei curiosa e que o Senhor Doutor abordou tem a ver justamente com o problema que se coloca relativamente à isenção e imparcialidade das entidades responsáveis pelo compliance nas empresas. E, evidentemente, se essa entidade ou pessoa responsável por esse setor do compliance tiver um interesse no lucro da empresa ou nouro tipo de interesse que tenha que ver com os objetivos da empresa, parece-me que essa isenção e imparcialidade fica, de certa forma, comprometida ou poderá ficar comprometida. O que pergunto é: tendo em consideração o que é o tecido empresarial português, que julgo que é composto sobretudo por estas empresas de menor dimensão, como é que isto se acautela nestas empresas? Ou seja, como é que uma pequena empresa regula e cria regras específicas e canais de decisão definidos ou então esta questão do compliance não me parece que possa ter aplicação.”*

RESPOSTA

**1:05:02 a 1:17:25**

<https://www.youtube.com/watch?v=Pz590xhEe54#t=1h05m02s>

\* A presente compilação transcreve, sem revisão, as questões colocadas pelos advogados aos oradores relativamente a cada temática.

### **QUESTÃO 3**

*“Este papel do compliance está mais atribuído aos advogados ou a outro tipo de profissionais?”*

**RESPOSTA**

**1:17:25 a 1:21:21**

<https://www.youtube.com/watch?v=Pz590xhEe54#t=1h17m25s>



## FICHA TÉCNICA

### **Título**

O Compliance nas áreas aparentemente não reguladas – a propósito do artigo 11.º do Código Penal

### **Edição**

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1050-035 Lisboa

T. 21 312 98 50

E. [crlisboa@crl.oa.pt](mailto:crlisboa@crl.oa.pt)

[www.oa.pt/lisboa](http://www.oa.pt/lisboa)

### **Coordenação**

João Massano

### **Centro de Publicações**

Ana Dias

Marlene Teixeira de Carvalho

### **Colaboradores**

Isabel Carmo

Susana Rebelo

Sofia Galvão